



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

Concordado
04/09/2014
Coenenstein

Deferido
Proced. em conformidade
JVC 2014.09.04

Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-043-14

2. Objecto

Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico –
Fornecimento Contínuo de Carne de Bovino

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 14.350,00 (catorze mil, trezentos e cinquenta euros)

5. Entidades convidadas

| Entidades | Proposta Apresentada | |
|--------------------------------------|----------------------|-----|
| | Sim | Não |
| FUNDEVILA – Comércio de Carnes, Lda. | X | |

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

| Entidade | Valor s/IVA | Prazo |
|--------------------------------------|-------------|-------|
| FUNDEVILA – Comércio de Carnes, Lda. | € 14.329,10 | 66 |

8. Contrato escrito

| Exigível | Não exigível | Dispensável | Fundamentação |
|----------|--------------|-------------|-----------------------------|
| X | | | N.º 1 do artigo 94.º do CCP |

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

| Sujeito | Isento | Fundamentação |
|---------|--------|---|
| | | Direito |
| | X | N.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro |



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação do “Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Ensino Pré-Primário e do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento Contínuo de Carne de Bovino” à empresa FUNDEVILA – Comércio de Carnes, Lda., pelo montante global de € 14.329,10 (catorze mil, trezentos e vinte e nove euros e dez cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetivas fotocópias.
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 4 de setembro de 2014

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: